



Projeto de Lei Municipal nº 034/2022

Altera a Lei 2398, de 25 de março de 2022 e dá outras providências.

Adão Julcemar Altmeyer, Prefeito Municipal de Saldanha Marinho, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica alterado o artigo 3º da Lei Municipal nº 2.398, de 25 de março de 2022, o qual passa a ter a seguinte redação:

Art. 3º O lançamento e cobrança do IPTU ocorrerão até o mês de maio de 2022.

§3º Fica instituído o desconto de Bom Pagador aos contribuintes que mantiverem os pagamentos de seus impostos municipais em dia.

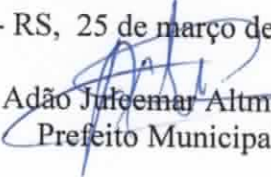
§4º Os contribuintes que mantiverem a adimplência de seus impostos municipais farão jus ao desconto de 5% (cinco por cento) nos pagamentos de 2022, o qual incidirá somente no pagamento de parcela única.

§5º Serão beneficiários do referido desconto os contribuintes que estiverem com os impostos adimplidos até 31 de dezembro de 2021.

§6º O valor referente ao desconto antecipação e ao desconto de Bom Pagador será referente ao Imposto Territorial e Predial Urbano (IPTU), não estando incluída no desconto a taxa de lixo.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Saldanha Marinho - RS, 25 de março de 2022


Adão Julcemar Altmeyer
Prefeito Municipal




JUSTIFICATIVA

O Projeto de Lei Municipal, sob o nº 034/2022, busca autorização para alterar a Lei Municipal nº 2398, de 25 de março de 2022.

A respectiva alteração visa beneficiar também os contribuintes municipais que mantêm o pagamento dos impostos em dia. Assim, tal contribuinte, que esteja com os impostos devidamente adimplidos até 31 de dezembro de 2021, poderá usufruir do benefício do desconto de 5% (cinco por cento) no pagamento da parcela única.

Assim sendo, conclamo a aprovação do projeto ora proposto.

Gabinete do Prefeito Municipal de Saldanha Marinho - RS, 25 de março de 2022


Adão Juleimar Altmeyer
Prefeito Municipal